



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.196/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Camara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.196 2018
Em, 04 / 06 2018

Sec. Gen.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, destinado a **Construção e Ampliação de Muro do Cemitério Municipal**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
PROJETO:	1.383.	Construção e ampliação de muro do cemitério municipal.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.			R\$	85.000,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
Total			R\$	85.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO		
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra Estrutura Urbana		
PROGRAMA:	0019.	Urbanização		
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas		
ELEMENTO DE DESPESA:				
126 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.			R\$	20.505,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.				
Total			R\$	20.505,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

PROGRAMA: 0019. Urbanização
1.199. Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte - MT
PROJETO:
ELEMENTO DE DESPESA:
144 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 24.995,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Total R\$ 24.995,00

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452. Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0019. Urbanização
ATIVIDADE: 2.056. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.
ELEMENTO DE DESPESA:
162 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. R\$ 39.500,00
Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.
Total R\$ 39.500,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
04 / 06 / 2018